

Contratação de empresa para instalação de cerca concertina eletrificada visando aumentar a proteção patrimonial do escritório regional de Ariquemes.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para instalação de 130 (cento e trinta) metros linear de cerca concertina eletrificada visando aumentar a proteção patrimonial do escritório regional de Ariquemes, conforme especificações e detalhamento dos serviços discriminados neste termo de referência.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com o Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, com a Resolução CDN nº 213/2011, com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE, via Resolução CDN nº. 166/2008 e pelo Edital e seus anexos.

A contratação objeto deste Termo de Referência é justificada no Art.. 9. V, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1.1. A cerca de concertina deverá ser de aço galvanizado com diâmetro entre 450 a 600mm, espessura da lâmina de no máximo 0,60mm, espiras com alma de arame de no mínimo 2,76mm, largura da lâmina de no máximo 30mm e espaçamento de no máximo 25mm de uma lâmina para outra;
- 3.1.2. O espaçamento de uma espira para outra deverá ser de no máximo 25cm, contendo entre 50 a 60 lâminas, entre interna e externa;
- 3.1.3. As hastes de instalação deverão ser de aço galvanizado;
- 3.1.4. A cerca concertina deverá ser apropriada para ser energizada ou deverá ser instalada simultaneamente com uma cerca elétrica;
- 3.1.5. Havendo necessidade, a cerca elétrica deverá ser de fio de aço inox com, no mínimo, 0,45mm de diâmetro;
- 3.1.6. As hastes de instalação deverão ser galvanizadas e possuir isolador;
- 3.1.7. Os parafusos deverão ser sextavados e de, no mínimo, 10mm acompanhados de buchas para fixação em alvenaria;
- 3.1.8. Deverá possuir monitoramento de alta tensão, violação de cerca e de sensores;
- 3.1.9. Permitir interligação com centrais de alarmes e/ou sirenes;
- 3.1.10. Tensão de saída mínima de 8.000 V;

3.2. DO SERVIÇO

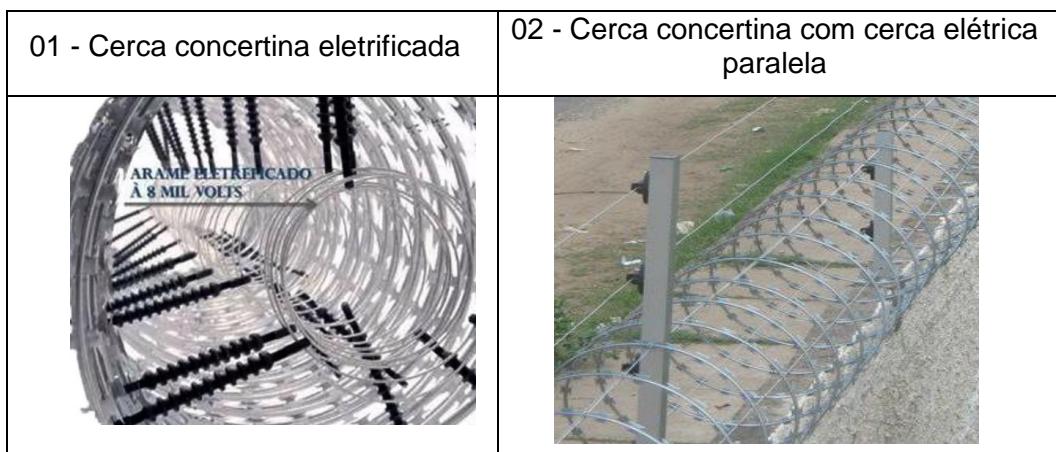
Os serviços a serem executados pela CONTRATADA incluem a utilização de material e equipamentos específicos, novos e em perfeito estado de funcionamento, seus acessórios, mão de obra especializada e ainda:

- 3.2.1. A cerca concertina eletrificada ou com instalação paralela de cerca elétrica serão instaladas nos muros laterais e do fundo do terreno em muro de alvenaria existente, devendo ser obedecida a altura mínima de instalação de acordo com a legislação específica vigente, observando também as leis municipais do local de instalação para este tipo de serviço;
- 3.2.2. A instalação das hastes de fixação deverá ser executada de modo que estas sejam capazes de aguentar a tensão gerada pelo estiramento dos arames de sustentação e de condução de eletricidade;
- 3.2.3. Os arames de sustentação da cerca concertina deverão estar devidamente tensionados para evitar que o sistema fique frouxo e/ou vulnerável;
- 3.2.4. As hastes deverão obedecer a distância máxima de 03 (três) metros entre si;
- 3.2.5. Toda a solução deverá estar devidamente isolada para evitar choques quando não houver contato direto com a cerca elétrica e/ou com a concertina;
- 3.2.6. Havendo necessidade a CONTRATADA deverá providenciar a poda de árvores ou retirada de qualquer outro material que impeça a instalação sem ônus para o Sebrae/RO;
- 3.2.7. Providenciar toda a instalação necessária para o pleno funcionamento do sistema de proteção, incluindo a eletrificação do sistema;
- 3.2.8. A CONTRATADA deverá deixar a solução em condições técnicas de se interligar a central de alarme existente no local para disparo em caso de tentativa de violação de perímetro, deixando a fiação necessária próxima a central de alarme para que a empresa responsável pelo monitoramento faça a interligação;
- 3.2.9. Todo material necessário a instalação deverá estar incluso no preço a ser proposto (grampo, arame, haste, parafuso, bucha, esticador, cabo guia, anel, clips, etc);

4. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO E TIPO DE SOLUÇÃO

- 4.1. A instalação ocorrerá nos muros laterais e do fundo do escritório regional de Ariquemes, situado na Av. Tancredo Neves, 1730 – Setor Institucional –CEP 78931-740, Ariquemes/RO, observando as especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato/Autorização de Fornecimento, devendo ser respeitados todas as especificações técnicas, as condições pactuadas entre as partes, observando o prazo fixado pelo Sebrae/RO;

- 4.2. O tipo de instalação deverá atender uma das ilustrações abaixo, ficando a critério técnico da empresa CONTRATADA a escolha:



- 4.3. Independente do tipo da solução escolhida pela CONTRATADA o valor não poderá, em hipótese, alguma sofrer alteração de preços;
- 4.4. Independente do tipo da solução escolhida pela CONTRATADA o objeto deste termo de referência deverá ser atendido integralmente e sem ressalvas;
- 4.5. A proponente deverá apresentar em sua proposta qual o tipo de solução irá adotar, se “cerca concertina eletrificada” ou “cerca concertina com cerca elétrica paralela”, de acordo com o item 4.2 deste termo de referência;
- 4.6. Não serão aceitos materiais que estejam fora das especificações técnicas definidas, que esteja(m) comprovadamente defeituoso(s) e considerados inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido;
- 4.7. No caso do material estar fora das especificações ou com defeito, ou, por qualquer motivo houver recusa do produto, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias. Serão aplicadas as penalidades legais em caso de atrasos não justificados ou justificados e não aceitos pelo Sebrae/RO. O produto substituto passará pelo mesmo processo observado às condições de recebimento;
- 4.8. O Sebrae/RO não ficará responsável por custos adicionais de transportes, deslocamentos e instalações, pois todos os custos deverão estar inclusos nos valores dos objetos;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Realizar a instalação adequada da cerca de concertina e elétrica obedecendo as legislações específicas, incluindo as municipais;
- 5.2. Utilizar mão de obra qualificada para a instalação;
- 5.3. Providenciar, se necessário, qualquer documento de desembaraço para instalação junto aos órgãos competentes;
- 5.4. Instalar placas de advertência a cada 03 metros de distância;
- 5.5. Providenciar, as suas expensas e sem ônus adicional ao Sebrae/RO, todos os acessórios necessários a instalação;
- 5.6. Os custos de instalação, bem como a retirada de material existente, se houver, além da

<p>preparação para instalação serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverá estar incluso no preço a ser proposto;</p> <p>5.7. Fornecer aos instaladores todo o equipamento de proteção individual (EPI) necessário para a execução do serviço;</p> <p>5.8. Em caso de danos ao muro quando da instalação, correrá por conta da CONTRATADA os custos referentes aos reparos necessários;</p> <p>5.9. Realizar a troca/substituição dos materiais que estiverem em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e/ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comunicação feita pela Unidade de Gestão Administrativa do Sebrae/RO;</p> <p>5.10. Cumprir fielmente todas as condições contratuais estabelecidas, realizando os serviços com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;</p> <p>5.11. Manter durante a execução do CONTRATO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal;</p> <p>5.12. Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, por atos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, durante a execução dos serviços estipulados neste termo de referência, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;</p> <p>5.13. Substituir, sempre que exigido pelo Sebrae/RO, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do Sebrae/RO;</p> <p>5.14. Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do CONTRATO, que envolva o nome do Sebrae/RO, somente com expressa autorização deste;</p> <p>5.15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Sebrae/RO;</p> <p>5.16. Disponibilizar um canal permanente de comunicação com o Sebrae/RO, designando um preposto credenciado para representar e responder pela CONTRATADA durante a execução dos serviços;</p> <p>5.17. Caso julgue necessário, o proponente poderá realizar, as suas expensas, visita técnica no local de instalação (vide item 4.1 deste termo de referência), de segunda a sexta-feira em horário comercial, para eximir duvidas referentes a instalação e metragem solicitadas neste termo de referencia.</p> <p>5.18. Não alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento após verificação das especificações constantes deste Termo de Referência, e arcar com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;</p>
<p>6. DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE RONDÔNIA</p> <p>6.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o devido atesto na nota fiscal pelo gestor do CONTRATO;</p> <p>6.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços, dentro do horário estabelecido para a prestação dos serviços;</p> <p>6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados pela empresa a ser CONTRATADA;</p> <p>6.4. Auxiliar no que estiver ao seu alcance para o eficaz cumprimento dos referidos serviços;</p>

- 6.5. Acompanhar e avaliar os trabalhos contratados, designando um representante para centralizar as comunicações e agir em articulação com o gestor ou coordenador de Atividades da CONTRATADA;
- 6.6. Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 6.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre sinistros, imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇO

- 7.1. Os produtos e acessórios de instalação deverão possuir 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação (corrosão, rompimento de clips, grampos, etc) e contra defeitos no serviço de instalação;
- 7.2. Neste período, a CONTRATADA compromete-se a efetuar a substituição de peças e acessórios ou ajustes na instalação no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação oficial por parte do Sebrae/RO;

8. RESPONSABILIDADE SOCIAL

- 8.1. A CONTRATADA se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do futuro CONTRATO.
- 8.2. A CONTRATADA se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19.12.2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 8.3. A CONTRATADA se compromete a não confiar a direção de veículos ciclo e/ou automotores a condutores inabilitados, com habilitação fora do prazo de validade ou cuja habilitação não seja a correta para condução do veículo conduzido;
- 8.4. A CONTRATADA se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22 horas às 5 horas;

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Unidade de Gestão Administrativa do Sebrae/RO ou o escritório regional de Ariquemes exercerá a fiscalização sobre os serviços contratados, exigindo o fiel cumprimento do CONTRATO, avaliando a qualidade e a presteza da execução desses serviços, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências com eles relacionadas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.2. A fiscalização do Sebrae/RO não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA decorrente das obrigações aqui assumidas;

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos produtos;
- 10.2. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
- 10.2.1. Descrição dos produtos fornecidos, quantidade de produtos, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - 10.2.2. Valor total, com as deduções de impostos devidos;
 - 10.2.3. Número do contrato ou autorização de fornecimento;
 - 10.2.4. Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 10.3. As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo Sebrae/RO;
- 10.4. Deverá ser anexada pela CONTRATADA em todas as Notas Fiscais/Faturas de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos:
- 10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 10.4.2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - 10.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 10.5. Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o Sebrae/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;
- 10.6. O Sebrae/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O CONTRATO terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do CONTRATO ou emissão da Autorização de Fornecimento;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem expressa anuência do Sebrae/RO. Assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação;
- 12.2. A mão-de-obra fornecida pela CONTRATADA para a prestação dos serviços ao Sebrae/RO não gerará com esta qualquer vínculo de emprego, não se estendendo ao Sebrae/RO qualquer responsabilidade solidária, em razão de não cumprimento, pela CONTRATADA, da obrigação de pagamento da remuneração ou verba rescisória do pessoal que contratar ou de recolhimento de obrigações sociais;
- 12.3. Deverão estar inclusos nos preços da CONTRATADA todos os tributos e custos necessários à realização dos serviços, tais como: despesas comerciais, de administração local e central, mão-de-obra qualificada, salários, encargos trabalhistas,

- sociais, previdenciários, securitários, e suas integrações, alojamentos, fardamento, alimentação, ajuda de custo, transporte e treinamento.
- 12.4. A CONTRATADA responderá ainda, civil e criminalmente, por danos causados a terceiros, consoante o que determina o artigo 186 e 187 do Novo Código Civil Brasileiro.

13. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1. O prazo para recebimento das propostas (ANEXO I) é de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste termo.
- 13.2. A proponente poderá utilizar papel timbrado da empresa ou o modelo de proposta (ANEXO I) deste termo de referência, sendo que em ambos os casos a proposta deverá ser preenchida, carimbada, digitalizada e encaminhada para o e-mail compras@ro.sebrae.com.br .

Porto Velho, 25 de Novembro de 2016.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia – Sebrae/RO

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência nº 018/2016, vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado termo de referência e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade desta proposta.

Nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, transporte, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da contratação, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outra natureza, direta ou indireta, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico financeiro, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução do objeto, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha-se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de 130 (cento e trinta) metros linear de cerca concertina eletrificada visando aumentar a proteção patrimonial do escritório regional de Ariquemes.

O VALOR TOTAL de nossa proposta para o Sebrae/RO é de R\$ _____ (_____), conforme planilha de composição de custo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cerca de concertina eletrificada e/ou com cerca elétrica instalada paralelamente	130	m		
02	Serviço de Instalação	01	Serviço		
Valor total para execução do serviço:					

O valor refere-se a instalação de:

	CERCA CONCERTINA ELETRIFICADA (modelo 01 do item 4.2)
	CERCA CONCERTINA COM CERCA ELETRICA PARALELA (modelo 02 do item 4.2)

Nota: Marcar qual a solução faz parte da proposta de preços.

A solução adotada deverá ser igual a uma das exemplificadas no item 4.2 deste termo de referência, ficando a escolha a critério técnico da empresa CONTRATADA, todavia o valor não poderá, em hipótese, alguma sofrer alteração de preços;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na especificação do objeto e que estamos aptos a atender plenamente todos os requisitos solicitados, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: ___ Tel/Fax: ___ CEP: ___ Cidade: ___ UF: ___

Banco: ____ Agência: ____ c/c nº: ____

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome: _____

Endereço: ____ CEP: ____ Cidade: ____ UF: ____

CPF/MF: ____ Cargo/Função: ____
Carteira de Identidade nº: ____ Expedido por: ____

Naturalidade: Nacionalidade:

(Local), de de 2016.

(Assinatura do Representante Legal / Procurador)

[carimbo do CNPJ]